P Lei - 0840/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02
FLS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4816 ***,DE*** 02 ***DE*** setembro ***DE 2019.***

Ementa: Institui o projeto "Humanize-se" no âmbito das escolas municipais de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito das escolas municipais de Barra Mansa o projeto "Humanize-se", a ser realizado semestralmente por cada unidade escolar e supervisionado pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º - O projeto "Humanize-se" promoverá debates com os seguintes objetivos:

I - despertar nos alunos o senso crítico;

II - promover o respeito ao próximo;

III - discutir questões sociais, culturais e econômicas;

IV - outros considerados pertinentes por cada unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 ***DE*** setembro ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 15.471
04/09/19